



DECRETO Nº 032/2020

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard
da Prefeitura Municipal.

Em 17/04/2020.

Funcionário

“Declara no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo por 02 dias e luto oficial por 03 dias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da Senhora **Cecilia Venâncio de Almeida**, ocorrido no dia 17 corrente, cidadã santerezense com relevantes serviços prestados a esta comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Tereza de Goiás, no dia 17 de abril de 2020 e luto oficial por 03 dias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, a exemplo das unidades de saúde.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período em curso.
662/2013.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal